

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO ANM Nº 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a readequação da Meta Global e das Metas Intermediárias para o 5º Ciclo de Avaliação Institucional da ANM, no período de janeiro a dezembro de 2023.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 11, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, no art. 9º, inciso VI, da Estrutura Regimental da ANM, aprovado na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, e no art. 6º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo II da Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022, e considerando disposto na Nota Técnica SEI nº 8704/2023-COPES/SPE-ANM/DIRC, constante no processo nº 48051.005962/2022-08 resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução ANM nº 137, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo II da Resolução ANM nº 137, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 22/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **10696877** e o código CRC **E64B2CDF**.

ANEXO I

QUADRO DE METAS

Macroprocessos	Itens	Metas Intermediárias	Área	Meta	Peso Intermediário	Peso Global do grupo
OUTORGA	M1	M 1.1 Taxa de Outorga de Título de Lavra (TO)	SOT	80%	40%	30%
		M 1.2 Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa (TARP)	SOT	85%	40%	
		M1.3 Taxa de Análise de Recursos (TAREC)	SOT	10%	20%	
FISCALIZAÇÃO	M2	M 2.1 Taxa de Fiscalização da Produção Mineral (TFPM)	SFI	70%	25%	30%
		M 2.2 Taxa de Segurança de Barragens (TSBM)	SBM	90%	25%	
		M 2.3 Taxa de Análise de Relatório Final de Pesquisa (TRFP)	SFI	70%	25%	
		M 2.4 Taxa de Eficiência de Fiscalização e Cobrança de Receitas (TEFCR)	SAR	80%	25%	
SUPORTE	M3	M 3.1 Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado (TCCBA)	SGA	60%	33,33%	20%
		M 3.2 Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental (TSAGEDOC)	SGA	80%	33,33%	
		M 3.3 Taxa de Execução Orçamentária da ANM Referente as Despesas Discricionárias (TEOD)	SGA	80%	33,33%	
REGULAÇÃO	M4	M 4.1 Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg)	SGR	30%	100%	20%
IDIM= M1 + M2 + M3 + M4						

*IDIM = Índice de Desempenho Institucional Médio

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS GLOBAIS E INTERMEDIÁRIAS

M1 - OUTORGA

M 1.1 - TAXA DE ANÁLISE DE TÍTULO DE LAVRA (TATIL)

$$TATIL = ICL + IRL + IPLG + IRE$$

Meta = 80%

Definições:

ICL = Indicador de requerimento de Concessão de Lavra decidido (deferido + indeferido), que será dado por: $(45\% \times CL \text{ decididas} / M5CL)$



IRL = Indicador de requerimento de Registro de Licença decidido (deferido + indeferido), que será dado por: (25% x RL decididos/M5RL)

IPLG = Indicador de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira decidido (deferido + indeferido), que será dado por: (25% x PLG decididas/M5PLG)

IRE= Indicador de requerimento de Registro de Extração decidido (deferido + indeferido), que será dado por: (5% x RE decididos/M5RE)

M5 = Média das decisões (deferidos + indeferidos) dos últimos 05 anos

Fonte de coleta de dados: Dashboard - "Painéis dos Regimes" - disponibilizado no seguinte link: <https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerencia>

M 1.2 - TAXA DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (TARP).

$$\text{TARP} = (\text{Deferido} + \text{Indeferido}) / (\text{Requerido}) \times 100\%$$

Meta = 85%

Definições:

Requerido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa protocolizados no ciclo (com status ativo e inativo)

Deferido = Número de Alvarás de Pesquisa outorgados no ciclo (com status ativo e inativo)

Indeferido = Número de requerimentos de Autorização de Pesquisa indeferidos no ciclo (com status ativo e inativo)

Definição da Indicador: percentual (%) da quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa que são analisados (deferidos e inferidos) em relação à quantidade de requerimentos de autorização de pesquisa protocolizados (requeridos) no período corrente.

Ciclo: anual.

Fonte de coleta de dados: Dashboard - "Autorização de Pesquisa", disponível em: http://sdf69/Reports_PBI/powerbi/Dashboards/Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pesquisa?rs:embed=true.

M 1.3 TAXA DE ANÁLISE DE RECURSOS (TAREC)

$$\text{TAREC} = (\text{Recurso Provido} + \text{Recursos Negado}) / \text{Recursos Protocolizados no ciclo avaliado} \times 100\%$$

Meta = 10%

Definições:

Recurso protocolizado = Número de recursos protocolizados no ciclo de avaliação (com status ativo e inativo)

Recurso provido = Número de recursos acatados no ciclo de avaliação (com status ativo e inativo)

Recurso negado = Número de recursos negados no ciclo de avaliação (com status ativo e inativo)

Observação: para o acompanhamento trimestral, a quantidade de RECURSOS deverá ser feita ao final do trimestre corrente.

Fonte de coleta de dados: Dashboard - "Análise Recursal" a ser disponibilizado no seguinte link: <https://anmbr.sharepoint.com/sites/Gerenciamento>

M2 - FISCALIZAÇÃO

M 2.1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO MINERAL (TFPM)

$$\text{TFPM} = 25\% \times ([\text{FMCL remota} + \text{FMCL in loco}] \text{ realizadas} / 460) + 20\% \times ([\text{FAMI remota} + \text{FAMI in loco}] \text{ realizadas} / 130) + 15\% \times ([\text{FMRL remota} + \text{FMRL in loco}] \text{ Realizadas} / 240) + 15\% \times ([\text{FPLG remota} + \text{FPLG in loco}] \text{ Realizadas} / 190) + 5\% \times (\text{FMGU Realizadas} / 60) + 15\% \times (\text{I_FIRMINA}) + 5\% \times (\text{ISIGFIS/Unidade regional ANM})$$

Meta = 70%

Definições:

Fiscalização: consiste nas ações de análises técnicas de regularidade processual dos empreendimentos (ofícios de exigências, autos de infração, defesas, recursos hierárquicos, entre outros) e/ou vistorias em campo, quando necessário, mensuradas com base nos relatórios gerenciais mensais elaborados pelas equipes de fiscalização.

FMCL = Fiscalizações de Concessões de Lavra

FAMI = Fiscalizações de Água Mineral

FMRL = Fiscalizações de Registros de Licença

FPLG = Fiscalizações de Permissões de Lavra Garimpeira

FMGU = Fiscalizações de Guias de Utilização

ISIGFIS = Implementação do SIGFIS por unidade regional

I_FIRMINA = Indicador de Avanços na Implantação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

Entregas do I_FIRMINA:

1. MVP em homologação até março de 2023
2. MVP em produção até junho de 2023



3. Evolutiva 1 setembro de 2023
4. Evolutiva 2 dezembro de 2023

M 2.2 - TAXA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO (TSBM)

TSBM = 50% Fiscalizações Ordinárias de Barragens de Mineração (FOBM) + 30% Fiscalizações de Barragens de Mineração em Emergência (FBME) + 15% Fiscalização Remota de Barragens de Mineração (FRBM) + 5% Desenvolvimento de Sistemas de Segurança de Barragens (DSSBM).

Meta : 90%

Cada subíndice deve ser calculado da seguinte maneira:

FOBM: (Qtd. barragens PNSB vistoriadas/232)*100%;

FBME: $\{[(\text{Qtd. vitorias barragens NE3}/\text{N}^\circ \text{ de Barragens NE3} * 4) + (\text{Qtd. Vitorias barragens NE2}/\text{N}^\circ \text{ de Barragens NE2} * 2)]/2\} * 100\%$;

FRBM: $[(\text{ETS}/\text{EGS}) + (\text{DAS}/\text{DPS})/2] * 100\%$;

DSSB: (DTS/DHS)*100%.

Definições:

PNSB = Estruturas enquadradas nos critérios da Política Nacional de Segurança de Barragens;

NE3 = Nível de Emergência 3;

NE2 = Nível de Emergência 2;

ETS (Autos de embargo/interdição tratados SIGBM) = Autos de Interdição e Embargo com encaminhamentos tomados no SIGBM durante o período de apuração;

EGS (Autos de embargo/interdição gerados SIGBM) = Autos de Interdição e Embargo gerados pelo SIGBM no período de apuração;

DAS (Descadastramentos analisados SIGBM) = Solicitações de descadastramento de barragens analisadas no SIGBM durante o período de apuração;

DPS (Descadastramento protocolizados SIGBM) = Solicitações de descadastramento protocolizados no SIGBM no período de apuração;

DTS (Demandas Tratadas SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM em fase de homologação que recebemanálise da equipe da SBM (aprovação ou estorno para a Fábrica de Softwares) no período de apuração;

DHS (Demandas Homologação SIGBM) = Quantidade de Codem/SIGED de desenvolvimento/correção do SIGBM colocadas em homologação pela Fábrica de Softwares durante o período de apuração.

M 2.3 - TAXA DE DECISÃO EM RELATÓRIOS DE PESQUISA (TRP)

TFPM = [Decidido remoto + Decidido *in loco*]/Requerido Média

Meta = 70%

Definições:

Requerido Média = média dos procedimentos requeridos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará nos últimos três anos que antecedem o ciclo (com status ativo e inativo)

Deferido = Número de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará decididos (deferido) no ciclo (com status ativo e inativo)

Indeferido = Número de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará decididos (indeferido) no ciclo (com status ativo e inativo)

Indicador = percentual (%) da quantidade de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará que são analisados (deferidos e inferidos) em relação à quantidade média de procedimentos de RFP ou RPP ou prorrogação do alvará protocolizados (requeridos) nos três anos que antecedem o ciclo.

M 2.4 - TAXA DE EFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITAS (TEFCR)

TEFCR: $[(\text{n}^\circ \text{ de PROCESSO DE CFEM ABERTO}/40)] * 50\% + [(\text{n}^\circ \text{ de DEFESA ANALISADA} + \text{RECURSO ANALISADO})/120] * 50\%$

Meta = 80%

Definições:

PROCESSO DE CFEM ABERTO = Processos de cobrança com Notificação de Lançamento Fiscal de Débito – NFLD publicada ou encaminhada no ciclo de avaliação.

DEFESA ANALISADA = Defesa analisada e com parecer emitido pela Superintendência de Arrecadação.

RECURSO ANALISADO = Recurso apreciado em sede de juízo de reconsideração e com parecer emitido pela Superintendência de Arrecadação.

Fonte de coleta de dados: SISTEMA DE ARRECADAÇÃO e PLANILHAS DE CONTROLE DO CONTENCIOSO.

M3 - SUPORTE

M 3.1 - TAXA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE DE BENS DE ALMOXARIFADO NAS 26 UG'S (TCCBA):

$$TCBA = (30\% \times IFA) + (35\% \times CBAS) + (35\% \text{ CSISA}) \text{ (Alteração dos percentuais de Análise)}$$

Meta: 60%

IFA – Inventário Físico do Almoarifado

CBAS – Controle de Bens de Almoarifado no SIADS

CSISA – Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado das 26 UG's

Atividades desenvolvidas na Consolidação do Controle de Bens de Almoarifado (CCBA), suas etapas e respectivos pesos:

IFA -Inventário Físico do Almoarifado (IFA) das 26 UG's da ANM – 30%, etapas:

- Nomeação/convocação da equipe de inventário de estoque – 26%
- Realização do inventário de estoque – 74%.

CBAS-Controle de Bens de Almoarifado no SIADS (CBAS) das 26 UG's da ANM – 35%, etapas:

- Conferência do relatório do inventário físico – 50%.
- Conciliação no SIADS almoarifado com os dados do inventário físico de almoarifado – 50%.

CSISA-Conciliação da Conta Contábil 11561.01.00 – Material de Consumo no SIAFI com o Inventário Físico de Almoarifado e SIADS Módulo Almoarifado (CSISA) das 26 UG's – 35%, etapas:

- Conferência da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI com o relatório analítico do SIADS Almoarifado – 50%.
- Conciliação dos saldos da Conta Contábil de Material de Consumo no SIAFI, com o SIADS Almoarifado (RMA) – 50%.

M 3.2 - TAXA DE SATISFAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE GESTÃO DOCUMENTAL (TSAGEDOC)

$$TSAGEDOC = (DGD \times 25\%) + (IAD \times 25\%) + (PAD \times 25\%) + (NSA \times 25\%)$$

Meta: 80%

Definições e etapas:

1ª etapa – elaboração de dashboard

DGD = Elaboração e manutenção do Dashboard de Demandas de Gestão Documental, unindo dados dos formulários do “Solicite à GEDOC” e “Pesquisade Satisfação GEDOC” – janeiro a abril – 100%.

2ª etapa – manutenção dos itens em acima de 80%:

- **Índice de atendimento de demandas (IAD)** = Índice de atendimento de demandas registradas como “sim” no “Solicite à GEDOC”, considerando as demandas que se aplicam à área de Gestão Documental, no período de apuração das metas (maio a dezembro), apuração com os seguintes pesos:

80% ou acima = 100% * 25%;

70% a 79% = 90% * 25%;

60% a 69% = 80% * 25%;

50% a 59% = 70% * 25%;

40% a 49% = 60% * 25%;

Até 39% = 50% * 25%

- **Prazo de atendimento de demandas (PAD)** = Prazo de atendimento das demandas registradas na “Pesquisa de Satisfação GEDOC” no período de apuração das metas (maio a dezembro), apuração com os seguintes pesos:

80% ou acima = 100% * 25%

70% a 79% = 90% * 25%

60% a 69% = 80% * 25%

50% a 59% = 70% * 25%

40% a 49% = 60% * 25%

Até 39% = 50% * 25%

- **Nível de satisfação de atendimento de demandas (NSA)** = Nível de satisfação de atendimento de demandas registradas na “Pesquisa de Satisfação GEDOC” no período de apuração das metas (maio a dezembro), apuração com os seguintes pesos:

80% ou acima = 100% * 25%;

70% a 79% = 90% * 25%;

60% a 69% = 80% * 25%;

50% a 59% = 70% * 25%;

40% a 49% = 60% * 25%;

Até 39% = 50% * 25%.



M 3.3 - TAXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ANM REFERENTE AS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (TEOD)

$$\text{TEOD} = (100\% \times \text{IEOD})$$

Meta: 80%

Atividades Desenvolvidas para Execução Orçamentária quanto as Despesas Discricionárias da ANM:

– **Índice de Execução Orçamentária na ANM referente a Despesas Discricionárias (IEOD) – 100%:**

- Apuração do período de Janeiro a Dezembro/2023 com os seguintes pesos:

Execução > 95%: 100%;

Execução de 90 a 95%: 90%;

Execução de 85 a 89,9%: 80%;

Execução de 80 a 84,9%: 70%;

Execução de 75 a 79,9%: 60%;

Execução < 75%: 50 %.

M4 - REGULAÇÃO

M 4.1 - CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA

$$\text{TCAg} = (\Sigma \text{ERdprAgP} + \Sigma \text{ERdprAgI}) * 100 / \Sigma \text{EPdprAgP}$$

Meta: 30%

Definições:

TCAg: Taxa de Cumprimento da Agenda;

ER: Etapa Realizada;

EP: Etapa Planejada;

AgP: Agenda Prioritária;

AgI: Agenda Indicativa;

dpr: devido processo regulatório.

